

HumanIST

(35,4% de votos)

*Agradecemos a todos/as que
contribuíram na designação do
nome da newsletter da DRH.
- pag. 3*

Programa das Comemorações do 110.º Aniversário do Técnico no dia 21 de maio, pelas 14:00 - pág.5

FOLHETO COMUNICAÇÃO INCLUSIVA

O grupo Gender Balance@Técnico elaborou um folheto para promover a igualdade de género na comunicação - pág. 03

MEDIDA DE PARENTALIDADE PARA DOCENTES

O Técnico implementou uma medida inédita de pós-licença de parentalidade - pág. 03

OBJETIVOS SIADAP 3 BIÉNIO 2021/22

Como devo definir os objetivos, indicadores e metas conjugando com as competências - pág. 04

O PROVIDOR DOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO IST

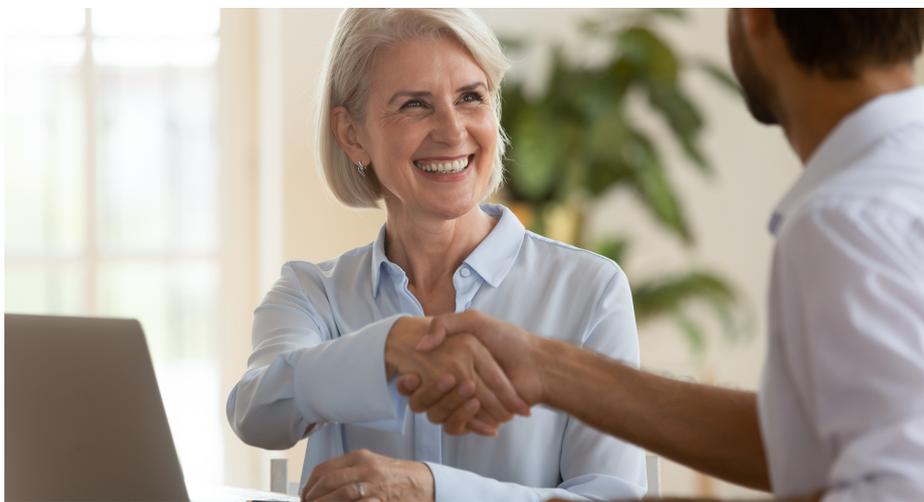
por Prof. Luís Castro

A criação da figura do Provedor dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos do IST é uma das medidas propostas pelo Conselho de Gestão na sequência do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Riscos Psicossociais.

Ainda nesta edição...

CARTA PORTUGUESA DE DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL

Recente Lei que consagra direitos, liberdades e garantias em ambiente digital - pág. 05



CONTINUAÇÃO DA PÁG. 01

O PROVIDOR DOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO IST

por Prof. Luís Castro

O Provedor tem como função, sem poder de decisão, a defesa e a promoção dos direitos dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos. Deve emitir recomendações com vista à correção de ilegalidades ou injustiças e deve propor soluções que visem a melhoria de procedimentos.

Podem ser apresentadas ao Provedor participações, queixas, exposições ou petições relativas a ações ou omissões dos órgãos, serviços ou agentes do IST que sejam consideradas ilegais, discriminatórias, violentas, ofensivas ou abusivas.

Os órgãos, serviços e membros do IST têm o dever de colaborar com o Provedor quando tal lhes for solicitado e de responder às suas solicitações no prazo que lhes for fixado. Ao Presidente do IST cabe assegurar o apoio à concretização das recomendações emitidas pelo Provedor.

O Provedor publicará anualmente um relatório da sua atividade, o qual deverá ser enviado ao Conselho de Escola. O relatório salvaguarda a completa confidencialidade, no que respeita à identidade ou outros elementos identificadores, das queixas apresentadas.

A proposta de regulamento do Provedor recolheu já o parecer favorável do Conselho de Gestão e aguarda análise e aprovação final por parte do Conselho de Escola. De acordo com essa proposta, o Provedor será designado pelo Conselho de Escola, sob proposta do Presidente do IST, ouvido o Conselho de Gestão. O exercício do mandato de Provedor é incompatível com a titularidade de um órgão de governo ou de gestão do IST.



PRÓXIMAS FORMAÇÕES ONLINE

Cursos de curta duração	Data
Ferramentas Google: Formulários avançado 2.ª edição	27/mai
Access 123: Potenciar a utilização conjunta do excel e do access	01/jun
Introdução ao PowerPoint	08/jun
RT – Sistema de e-mail e tickets	23/jun
Uma missão sem erros na plataforma	25/jun
Ferramentas Google: Formulários 3ª Edição	05/jul
Ferramentas Google: Formulários avançado 3ª Edição	19/jul

Inscrições em:

drh.tecnico.ulisboa.pt/formacao-profissional/formacao/short-training-courses/

Webinars	Data
Práticas de gestão nos serviços IST	17/jun

Inscrições em:

drh.tecnico.ulisboa.pt/formacao-profissional/formacao/seminarioswebinars/

Curso intensivo (25 horas)	Data
Processador de texto – Funcionalidades avançadas (MS Word)	7 a 30/jun

Inscrições em:

drh.tecnico.ulisboa.pt/formacao-profissional/formacao/cursos-intensivos/



FOLHETO: PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO INCLUSIVA

No âmbito do Grupo Gender Balance@Técnico foi criado um folheto sobre comunicação inclusiva com o objetivo de promover a igualdade de género na linguagem seguindo diretrizes nacionais e europeias.

As práticas linguísticas deverão ser adequadas a uma nova geração de políticas para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, sendo a comunicação um instrumento poderoso que ajuda a moldar atitudes, perceções e comportamentos. Utilizar uma linguagem sensível às questões de género e isenta de preconceitos é uma forma de contribuir para um ambiente de trabalho saudável e inclusivo no Técnico.

Pretende-se com este folheto dar mais um contributo na promoção da igualdade, em particular no que diz respeito aos impressos, formulários e outros documentos de comunicação interna e externa da escola.

Assim, o folheto promove a utilização de formas não discriminatórias da linguagem, agrupadas em dois tipos de recursos:

- a neutralização ou abstração da referência sexual, através de formas inclusivas ou neutras;
- a especificação do sexo, através da utilização de formas duplas, ou do emprego de barras.

“A linguagem, ou o discurso, dá-nos a possibilidade de provocar mudanças”

Guia para uma linguagem promotora da igualdade entre Mulheres e Homens na Administração Pública, CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género).

Folheto disponível em: drh.tecnico.ulisboa.pt/arquivos/folheto-sobre-comunicacao-inclusiva-com-o-objetivo-de-promover-a-igualdade-na-linguagem/



FAQ'S MEDIDA DE PARENTALIDADE PARA DOCENTES

EM QUE CONSISTE A MEDIDA DE PARENTALIDADE PARA DOCENTES?

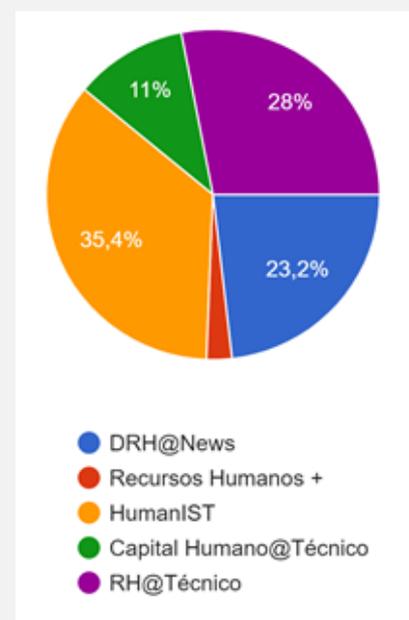
No âmbito do grupo Gender@Balance, o Técnico implementou uma medida inédita de pós-licença de parentalidade junto dos/as docentes, com o intuito de facilitar a conjugação da vida profissional e familiar. Os/as docentes poderão ficar dispensados de darem aulas no semestre imediatamente a seguir ao término da licença parental.

COMO POSSO REQUERER A DISPENSA DE SERVIÇO DOCENTE PÓS-LICENÇA DE PARENTALIDADE?

Deverá preencher o formulário disponibilizado pela DRH: [A4 – Dispensa de serviço docente pós-licença de parentalidade](#)

Mais informações: assiduidade@drh.tecnico.ulisboa.pt

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO NOME DA NEWSLETTER





SIADAP 3 BIÊNIO 2021/22

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

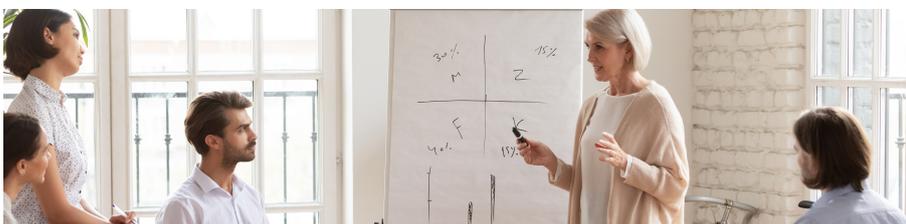
O Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) define as regras para o processo de avaliação de desempenho no IST, relativo ao biênio de 2021-2022, referente ao SIADAP 3 – avaliação do pessoal integrado nas carreiras gerais e de informática.

Com base nos objetivos de cada unidade funcional/serviço, os/as avaliadores/as devem definir os objetivos individuais e competências a avaliar com os/as avaliados/as, tendo em conta as seguintes regras:

- De 3 a 7 objetivos (no mínimo 1 de eficácia, 1 de qualidade e 1 de eficiência);
- Para cada objetivo deve definir 1 a 3 indicadores de resultados;
- Para cada indicador definir uma meta (quando o objetivo é cumprido) e a sua superação (quando o objetivo é superado), devendo ambos ser mensuráveis quantitativamente (estabelecer um valor, intervalo de valores ou critério);
- Mínimo de 5 competências, de acordo com a carreira, conforme lista aprovada (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro);
- Os parâmetros de avaliação: 60% - resultados dos objetivos e 40% - competências.



Após definição, os/as avaliadores/as devem submeter os objetivos e competências na Plataforma SIADAP, disponível em dot.tecnico.ulisboa, para tomada de conhecimento dos/as avaliados/as.



MOBILIDADE INTRA- INSTITUCIONAL



AGRADECIMENTO AOS/ÀS TRABALHADORES/AS APOSENTADOS/DAS E JUBILADOS/AS NO ÚLTIMO MÊS

- Prof. José Ferreira de Jesus (DEEC)
- Prof. José Noronha da Câmara (DECivil)
- Maria de Fátima Miranda Teixeira (DEM)



SABIAS QUE...

No passado dia 3 e 4 de maio foram realizadas as eleições da Universidade Lisboa para o Conselho Geral e para o Senado.

Mais informações sobre os resultados em:

www.ulisboa.pt/info/eleicoes-universidade-de-lisboa

CARTA PORTUGUESA DE DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL (LEI N.º 27/2021, DE 17 DE MAIO)

A Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital **consagra direitos, liberdades e garantias em ambiente digital** com o objetivo de transformar "(...) a Internet num instrumento de conquista de liberdade, igualdade e justiça social e num espaço de promoção, proteção e livre exercício dos direitos humanos, com vista a uma inclusão social em ambiente digital."

O artigo 3.º da Carta defende o direito de livre acesso da Internet para todos os cidadãos, assegurando "(...)um ambiente digital que fomente e defenda os direitos humanos." E enumera **medidas que o Estado** deve promover, nomeadamente, a criação pelo governo de uma **tarifa social de acesso a serviços de Internet** aplicável aos/as cidadãos/cidadãs economicamente vulneráveis, bem como a existência de **pontos de acesso gratuitos** em espaços públicos.

A Carta defende os **direitos em ambiente digital**, desde o seu acesso, utilização e desenvolvimento de competências digitais até à ampla liberdade de expressão, como na criação intelectual, artística, científica e técnica ou de reunião, manifestação, associação e participação na Internet.

Evidência os **direitos de privacidade na proteção dos dados pessoais**, à identidade pessoal, à neutralidade da Internet, à proteção contra a geolocalização abusiva, não esquecendo as crianças, bem como o direito ao esquecimento e ao testamento digital.

Ainda refere o **direito à proteção contra a desinformação** e toda a narrativa falsa ou enganadora e faz referência que o **uso da inteligência artificial e de robôs** deve ser orientada pelo respeito dos direitos fundamentais.

No artigo 19.º, a Carta também refere os **direitos digitais dos/as cidadãos/ãs perante a Administração Pública** como:

- Beneficiar com a transição para procedimentos administrativos digitais; mas também ter assistência pessoal em procedimentos exclusivamente digitais;
- Obter informação digital sobre os procedimentos e atos administrativos e conseguir comunicar com os/as decisores/decisoras;
- Beneficiar com partilha de dados entre serviços (nos casos legalmente previstos) e com os regimes de «dados abertos» nas aplicações informáticas de serviços públicos;
- Aceder livremente à plataforma digital europeia única para a prestação de acesso a informações (Regulamento (UE) 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de outubro de 2018).

Assim, o Estado apoia os/as **cidadãos/ãs no exercício dos seus direitos** através de reclamação, de recurso e de acesso a outras formas de resolução de litígios no ciberespaço.

Poderá consultar toda a informação na [Lei n.º 27/2021, Publicada em DR n.º 95/2021, Série II de 2021-05-17](#)



CERIMÓNIA COMEMORATIVA DO 110.º ANIVERSÁRIO, 21 DE MAIO, PELAS 14:00

Ainda que à distância, contamos com a presença de toda a comunidade Técnico nesta ocasião tão especial para todos nós.

A sessão solene inicia pelas 14:00 com transmissão direta via online.

Pelas 17:00 será o lançamento do livro com os Artigos de Opinião da comunidade Técnico no Jornal i. "iDEIAS, sobre Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pela Comunidade do Instituto Superior Técnico",

A celebração continuará online às 21h30, com a transmissão do Concerto comemorativo do aniversário 2021.

Programa das comemorações em: tecnico.ulisboa.pt/pt/eventos/cerimonia-comemorativa-do-110-o-aniversario-do-tecnico/



TRANSMISSÃO ONLINE: [AQUI](#)

FICHA TÉCNICA

Edição: DRH Técnico
Coordenação: Rui Mendes
Gestão de Conteúdos: AT DRH
Colaboração: Prof. Luís Castro; Grupo Gender Balance@Técnico

 at.drh@tecnico.ulisboa.pt

Junte-se a nós! 

Imagens: Canva; Unsplash; Banco de Imagens DRH